

PUBLICADO

E. 30/05/92

N.º 1470

J: Rejão

L E I

Nº 14/92

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU
SANCIONO A SEGUINTE LEI:

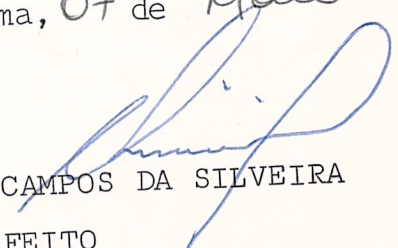
Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública o Sindicato dos
Servidores Públicos Municipais de Saquarema.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Saquarema, 07 de Maio

de 1992.


CARLOS CAMPOS DA SILVEIRA
PREFEITO